



Estado do Rio de Janeiro  
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL  
Conselho Fiscal - CFIPAM

**ATA ORDINÁRIA Nº 13/2021 DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE  
PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL- CFIPAM.**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2021, na sede do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, situado na Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, n.364, Centro – Cantagalo – RJ, reúnem-se, em sessão ordinária, os membros deste conselho, Genencir da Silva Guzzo, Alex Oliveira Santos, Eva de Moura Carvalho, Ramila Pereira Mattos, e Eduarda Silva Oliveira, nomeados pela Portaria nº 8.835/2021 de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte um para tratar da seguinte pauta: **1** – Leitura e aprovação da Ata anterior; **2** – Análise dos demonstrativos contábeis e financeiros referente aos meses de abril, maio, junho e julho 2021; **3** – Explicação sobre o programa Pró-Gestão; **4** – Previdência Complementar. **5** – Justificativas. Dando boas vindas aos membros, passamos a leitura da ata anterior, sendo aprovada como lida. Os membros passam a analisar os demonstrativos relativos ao período de abril a julho de 2021, verificando-os um a um, tecem comentários e levantam questões sobre os lançamentos, que após serem esclarecidos, concluem pela aprovação, o mesmo ocorrendo com os investimentos da carteira do IPAM; Com relação a pauta de nº três foi solicitado à Diretora-Presidente que fizesse uma explicação sobre o assunto Pró-gestão. Esta explica que trata-se de um Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS" instituído pela Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, que tem por objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. A presidente nos diz que o IPAM já promoveu a sua adesão ao programa, formalizado com a assinatura do responsável pelo ente federativo (prefeito) e pela gestora do RPPS. Relata, ainda, que as ações descritas no manual estão distribuídas em quatro níveis de aderência; Nível I, II, III e IV: Adiante temos as ações a serem verificadas em cada dimensão do pró-gestão. **I - CONTROLES INTERNOS:** 1 - Mapeamento das atividades das áreas de atuação do RPPS. 2 - Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS. 3 - Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco. 4 - Estrutura de controle interno. 5 - Política de segurança da informação. 6 - Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos,



Estado do Rio de Janeiro  
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL  
Conselho Fiscal - CFIPAM

aposentados e pensionistas. II - **GOVERNANÇA CORPORATIVA** 1 - Relatório de governança corporativa. 2 - Planejamento. 3 - Relatório de gestão atuarial. 4 - Código de ética da instituição. 5 - Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor. 6 - Política de investimentos. 7 - Comitê de Investimentos. 8 - Transparência. 9 - Definição de limites de alçadas. 10 - Segregação das atividades. 11 - Ouvidoria. 12 - Qualificação do órgão de direção. 13 - Conselho Fiscal. 14 - Conselho de Administração. 15 - Mandato, representação e recondução. 16 - Gestão de pessoas. III - **EDUCAÇÃO REVIDENCIÁRIA** 1 - Plano de ação de capacitação. 2 - Ações de diálogo com os segurados e a sociedade. Segue a gestora, em seu relato dizendo que várias ações estão sendo providenciadas com o objetivo de se alcançar certificação, entre elas, a elaboração do código de ética do RPPS. Para que o IPAM consiga sua certificação deve, no mínimo atingir 70% (setenta por cento) das ações do nível I e que a maioria destas ações já foram obtidas e outras estão em fase de conclusão, como é o caso do código de ética, o qual os membros deste conselho tiveram acesso. Sobre a certificação dos membros deste conselho ficou definido que o IPAM se encarregará das providências para realização da capacitação dos interessados, bem como os custos referentes à questão. Ficou combinado na reunião que o presidente deste conselho encaminhará, o mais breve possível, por e-mail, e/ou outro meio, material e orientações a respeito do assunto em comento. Sobre Previdência Complementar, a gestora nos informou que o assunto encontra-se em tramitação na Câmara Municipal para análise e possível aprovação por parte daquela casa legislativa. A Diretora-Presidente ressaltou que o IPAM não tem responsabilidade direta sobre este assunto, sendo obrigação do executivo municipal, sua elaboração e execução. A membro Juliana Melo e Silva justificou sua ausência em função da demanda de trabalho, sendo substituída pela suplente Eduarda Silva Oliveira. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião que será assinada pelos presentes.

Genencir da Silva Guzzo – Presidente:	
Alex Oliveira Santos	
Eva Moura Carvalho	
Ramila Pereira Mattos	
Eduarda Silva Oliveira (suplente)	
Darcilia de Fatima G. Cabral – Diretora-Presidente	